

PROCESSO Nº 50525.003811/2016-97  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 036/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS  
(MOTORISTA), QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E  
A EMPRESA FUTURA  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF n.º 051.155.426-50, nomeado pela Portaria n.º 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer nº 125- Bairro Aldeota - Cep: 60.160-200, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 200.024.594-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2016, por 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de dezembro de 2017, com término em 26 de dezembro de 2018.

1.2 A eliminação dos custos não renováveis, integralmente pagos no primeiro ano do contrato, resultando em um decréscimo de 0,9100%, a partir de 26 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a eliminação dos custos não renováveis integralmente pagos no primeiro ano do Contrato nº 036/2016, o valor global estimado passará para R\$ 44.440,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo:

- R\$ 31.711,08 (trinta e um mil setecentos e onze reais e oito centavos) relativos ao valor regular do serviço de transporte, e
- R\$ 12.729,12 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos) relativos às despesas eventuais.

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 44.440,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 109838, Elemento de Despesa nº 339037 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE800009.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de repactuação do valor do contrato nº 036/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

*Antonia Leidiiane M. Araújo*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

*Alex Araújo Correa*

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

